D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municí - pio, e tendo em vista o que consta no processo protocola d o nesta Prefeitura sob n. 1.002, resolve conceder a Srª LÚCI A LEDA HOFMANN GARCIA, viúva do Advogado-Procurador PAULO EMÍ-LIO NUNES GARCIA, a pensão mensal de NCr$ 100,41 (cem cru - zeiros novos e quarenta e um centavos), correspondente a 50% dos vencimentos percebidos pelo extinto à data de seu faleci mento, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Ere - chim, 16 de agôsto de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.